

PL 526/2011

Autor: Walter Tosta

Data da 22/02/2011

Apresentação:

Ementa: Concede isenção tributária às academias, clubes e entidades

que promovam atividades desportivas com a participação de

idosos e deficientes.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - **Apreciação:** Art. 24 II

TextoRevejo o despacho aposto ao PL 526/2011, para adequar sua distribuição à Resolução nº 1/2015, que "Altera o § 2° do art. 25

e o § 2° do art. 26 e acrescenta o inciso XXIII ao art. 32, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução n° 17, de 1989, para fixar em treze centésimos o número máximo de Deputados por Comissão Permanente, estabelecer novas exceções à não cumulatividade de vagas nas Comissões Permanentes e criar a Comissão de Defesa dos

Direitos das Pessoas com Deficiência.".

Às Comissões de

Seguridade Social e Família:

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 11/05/2015